



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO VALOR DE R\$ 5.880.803,24 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Autor: Poder Executivo.

O Substitutivo ao PL nº 13/2026 autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial com base em operação de crédito. A matéria está inserida na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e encontra fundamento nos arts. 41, II, 42 e 43, §1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme expressamente indicado na proposição.

Não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a abertura de crédito adicional é de competência do Chefe do Poder Executivo. Sob o prisma estritamente jurídico-formal, a proposição observa a técnica legislativa e os fundamentos constitucionais e legais aplicáveis.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida em 11 de fevereiro de 2026, entende que a proposição apresentada está revestida de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, com fundamento no art. 37, caput e § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, competindo a esta Comissão tal análise.



Vereador DELEON BETIM
Presidente

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro



Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro